



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA | | | | | | |
|---|-----------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------|------------|
| Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | |
| Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Administrativo | | | | | | |
| Responsável pela Demanda: José Adilson Ferrarezi | | | Matrícula: 6138-7 | | | |
| E-mail: assistenciacompras@ilhota.sc.gov.br | | | Telefone: 47 3343 7061 | | | |
| 1. Objeto: AUXÍLIO FUNERAL. | | | | | | |
| 2. Justificativa da necessidade da contratação: Recurso destinado para pagamento de auxílio funeral referente ao falecimento de Israel Marcos de Rocco, falecido em 02/03/2026.. Pagamento a ser efetuado com recurso do benefício eventual, na modalidade auxílio funeral, constitui-se em auxílio a família, com objetivo de reduzir a vulnerabilidade social, conforme Lei Complementar Nº 225/2024 e Resolução do CMAS 06/2022. O valor do auxílio funeral corresponde a 1(UM) salário-mínimo vigente. | | | | | | |
| 3. Descrições e quantidades | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | TIPO DO ITEM (*) | SUBITEM (**) | MARCA (SE APLICÁVEL) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 1 | AUXÍLIO FUNERAL | SERVIÇOS | NÃO CONTINUADO | | SERVIÇO | 1 |
| (*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado. | | | | | | |
| 4. Grau de prioridade da compra: Alto | | | | | | |
| 5. Estimativa de valor: R\$ 1.621,00 | | | | | | |
| 6. Prazo de entrega/ execução: Imediato | | | | | | |
| 7. Local e horário da entrega/execução: | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Memorando 939/2026 de 06/03/2026.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Fiscal do contrato Amanda Baukat Moreira da Silva (Psicóloga)

Ilhota, 06 de março de 2026

José Adilson Ferrarezi

Mat. 6138-7

OBSERVAÇÕES:

Considerando que o evento "**FUNERAL**" não pode ser postergado, o que impossibilita disputa em uma dispensa eletrônica, portanto solicito que seja procedido com a dispensa de acordo com Artigo 67 § 1º do decreto municipal 1103 de 10/01/2024.